

Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2008.

“Aprova as Contas do Município de Água Doce do Norte – ES, relativas ao exercício de 2000 e da outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Água Doce do Norte-ES, relativas ao Exercício de 2000, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Dr. Wilson Elizeu Coelho, deixando de prevalecer em consequência, o Parecer Prévio nº TC 111/2006 de 18-05-2006, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, pela rejeição das referidas Contas.

Parágrafo Único – A aprovação das Contas estabelecidas por este artigo, foi motivada pelo entendimento do Legislativo, de que os procedimentos enumerados pelos itens de **1 a 6** e letras **a a g** item **6**, que deram sustentação à recomendação pela rejeição das contas pelo Legislativo Municipal, jamais poderiam prevalecer, pois além de não refletirem à realidade, não ocasionaram nenhum prejuízo aos cofres públicos e foram praticados em benefício do progresso do Município e bem estar de seus Municípes, não podendo ensejar de forma alguma a rejeição das contas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 26 de fevereiro de 2008.


Pedro Olindo Leite
Presidente.